



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Rubrica Responsável

de 30 / 05 / 21  
durante 30 dias, a contar  
Municipal n.º 266/03, no quadro do  
Exposto, de acordo com a Lei  
Artículo que este documento esteve

LEI Nº 1940/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

### Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento  
Atividade: 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS ANO 2021

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.893/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2021 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento  
Atividade: 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS ANO 2021

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 450.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento  
Atividade: 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS ANO 2021  
Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 879 - Equipamentos e Material Permanente

1086	Operação de Crédito Interno - Banco do Brasil S/A (Lei Municipal nº 1.914/2021)	R\$	450.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º:

Operação de Crédito: 1086 Operação de Crédito Interno - Banco do Brasil S/A (Lei Municipal nº 1.914/2021) R\$ 450.000,00

**Tabai, o povo faz o progresso**

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



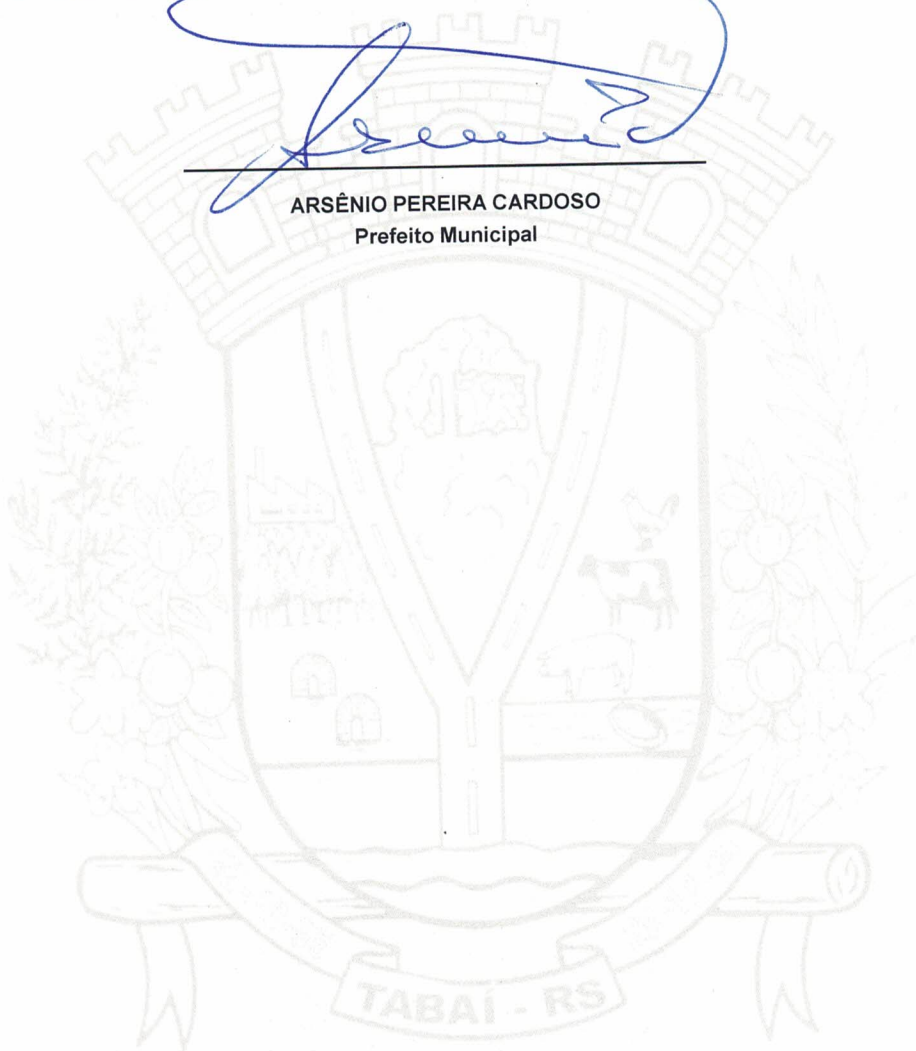
# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 450.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2021

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 450.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, cujo recurso é proveniente da Operação de Crédito Interno contratada junto ao Banco do Brasil S.A. para aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Obras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.914/2021 de 04 de fevereiro de 2021. Quanto a taxa de juros ficará em 220,00% do CDI a.a.; os demais encargos e comissões (tarifa de estruturação) será de 2,00% do valor do contrato; indexador CDI; prazo de carência 6 meses; prazo de amortização 54 meses; prazo total 60 meses; ano de início da operação em 2021; ano de término da operação em 2026.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2021

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*